



FAQ'S



Índice

1. Geral
2. Antes de se candidatar
3. Gestão e implementação do projeto
4. Alterações aos projetos
5. Relatório Final/ Mobility Tool
6. Coronavírus

1 - Geral:

- O que é o Corpo Europeu de Solidariedade?

O Corpo Europeu de Solidariedade é uma iniciativa da União Europeia dirigida aos jovens, dando-lhes a oportunidade de fazer voluntariado ou de trabalhar em projetos, no próprio país ou no estrangeiro, em benefício de pessoas e comunidades de toda a Europa.

Todos os jovens que participam no Corpo Europeu de Solidariedade concordam com a sua Missão e Princípios e comprometem-se a respeitá-los.

- Missão do Corpo Europeu de Solidariedade:

O Corpo Europeu de Solidariedade visa contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva, apoiar pessoas vulneráveis e dar resposta a desafios sociais. Para tal, reúne jovens



interessados em ajudar os outros, em aprender e em desenvolver-se, oferecendo-lhes uma experiência inspiradora e enriquecedora.

- Princípios do Corpo Europeu de Solidariedade:

Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade trazem consigo ideias, convicções e expectativas. As organizações devem estar conscientes disso, uma vez que são responsáveis por acolher os participantes e favorecer o respeito e a confiança entre todos. Por sua vez, as organizações dedicam muito tempo, energia e recursos para criar uma atividade de elevada qualidade, esperando, portanto, que os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade demonstrem o mesmo nível de respeito pelas comunidades locais e as pessoas diretamente envolvidas nas atividades.

Estes princípios gerais de conduta têm em conta a grande variedade de potenciais participantes, organizações e ambientes em que as atividades podem ser realizadas, devendo ser adaptados às circunstâncias específicas de cada atividade.

Os jovens que estão a pensar aderir ao Corpo Europeu de Solidariedade devem ler este documento com atenção. Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade devem concordar e comprometer-se a respeitar os seguintes princípios:

Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade aderem aos valores da solidariedade e do respeito pela dignidade humana e pelos direitos humanos e acreditam na importância de promover uma sociedade justa e equitativa, onde prevaleçam o pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade.

Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade procuram reforçar a solidariedade entre os povos, no respeito das respetivas culturas e tradições, e aspiram à criação de uma comunidade em que as responsabilidades sejam partilhadas e as pessoas se apoiem mutuamente.

Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade estão dispostos a contribuir de forma significativa para a sociedade, dando provas de solidariedade, cooperação e compreensão mútua.



Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade não devem agir de forma que coloque outras pessoas em situações que possam prejudicá-las.

Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade devem respeitar as regras, a estrutura organizativa e as práticas da organização de acolhimento, tendo igualmente em conta que este quadro pode ser necessário para respeitar a saúde, a segurança e a dignidade das pessoas envolvidas na atividade. Os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade também têm de respeitar a legislação em vigor no país de acolhimento.

A adesão ao Corpo Europeu de Solidariedade deve decorrer sempre de uma escolha voluntária de um jovem, que é livre de se retirar da iniciativa. Os participantes têm direito a recusar um convite para participar num projeto, sem afetar a possibilidade de receber outros convites no futuro.

A participação no Corpo Europeu de Solidariedade é gratuita.

No final do período de atividade, os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade têm direito a receber um certificado de participação na mesma.

Ao aceitar uma atividade de voluntariado, os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade assinam um Contrato de Solidariedade com a organização que organiza a atividade, especificando as condições em que esta se desenrola, em consonância com os princípios da Carta do Corpo Europeu de Solidariedade. No caso de uma atividade profissional, isto é assegurado através do contrato de trabalho.

Antes do início da atividade e durante a mesma, os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade receberão informações claras sobre as tarefas a realizar e, eventualmente, formação adequada e apoio linguístico.

- Tenho entre 18 e 30 anos, como posso participar no Corpo Europeu de Solidariedade?

Tens de te registar na base de dados do Corpo Europeu de Solidariedade, poderás encontrar informação aqui <https://www.europasolidaria.pt/pt/pages/como-fazer-parte> . Ao te registares, deves informar os teus dados pessoais, que tipo de projeto tens interesse e com quais



experiências e conhecimentos podes contribuir. Em seguida, é pedido que dê informações mais detalhadas, incluindo quais as datas em que pretende participar no projeto. Podes atualizar as tuas informações a qualquer momento, entrando na tua conta.

As organizações aprovadas para executar projetos dentro do Corpo Europeu de Solidariedade terão acesso às tuas informações quando estiverem à procura de participantes para os seus projetos. Se uma organização entrar em contato contigo e lhe oferecer uma oportunidade de participar em um projeto, cabe-te inteiramente a ti decidir se desejas participar ou não. Se decidires que não desejas participar de nenhum projeto, podes fazer login na tua conta a qualquer momento e ocultar temporariamente teu perfil ou excluir completamente tua conta. Também pode optar por não receber mais e-mails e outras mensagens.

- Posso aderir ao Corpo Europeu de Solidariedade se já tiver participado num projeto SVE (Serviço Voluntário Europeu, Erasmus +)?

Se já participou num projeto de voluntariado de longa duração através do EVS (mais de dois meses), não pode participar noutra projeto de voluntariado através do Corpo Europeu de Solidariedade. No entanto, pode participar em outras atividades que são apoiadas pelo Corpo de Solidariedade, como estágios, empregos, projetos de solidariedade e grupos de voluntariado.

2 - Antes de se candidatar:

- Quem pode se inscrever em projetos de voluntariado?

Organizações em todos os setores, deverá verificar as regras de elegibilidade para cada tipologia de projetos no Guia do Programa.

As candidaturas ao Corpo Europeu de Solidariedade têm por objetivo oferecer uma oportunidade de aprendizagem não formal para voluntários, criando solidariedade e apoio à comunidade local. Por exemplo, pode ser sobre organizar atividades para jovens, apoiando em



atividades de integração ou contribuir com iniciativas de meio ambiente e sustentabilidade. É necessário que a organização candidata tenha um Selo de Qualidade aprovado (para receber e / ou enviar voluntários) antes de submeter a candidatura. Os voluntários devem ter entre 18-30 anos.

- Quem pode se inscrever em projetos de solidariedade?

Nos projetos solidários, jovens de 18 a 30 anos têm a oportunidade de receber apoio para implementar projetos próprios com perspectiva internacional no seu país de origem. As ideias do projeto devem surgir e ser implementadas por um grupo de pelo menos cinco jovens e a ideia deve contribuir para melhorar a comunidade local. O projeto pode durar entre 2 e 12 meses.

- Quem pode se inscrever em projetos de estágios e empregos?

Organizações em todos os setores. No entanto, é necessário que a organização em questão tenha recebido um Selo de Qualidade aprovado antes de se candidatar.

- Que países podem participar em projetos dentro do Corpo Europeu de Solidariedade?

Países do programa: 28 Estados-Membros da UE, Noruega, Islândia, Liechtenstein, Islândia, Turquia, Macedônia do Norte e Sérvia. Países parceiros vizinhos. Europa Oriental, sul

Mediterrâneo, Balcãs Ocidentais e Rússia. Na seção Empregos e Estágio, apenas residentes ou cidadãos de um país da UE podem ser participantes.

- Na candidatura ao Corpo Europeu de Solidariedade, temos de escrever quais os parceiros que terá no projeto?

Sim devem ser identificados os parceiros no formulário de candidatura.



3 - Gestão e implementação do projeto:

- Como encontro organizações de apoio com as quais posso trabalhar?

Pode encontrar parceiros através do Portal Europeu da Juventude e da base de dados Otlas.

- Quais são as responsabilidades como organização de suporte?

Projetos de voluntariado devem ser uma colaboração entre a organização de apoio e a de acolhimento. Ambos são responsáveis antes, durante e depois da atividade de voluntariado. Essa cooperação pode parecer diferente dependendo dos tipos de atividades e rotinas / métodos. Mas aqui nós reunimos alguns dos pontos-chave a serem incluídos no período de preparação, com foco nele responsabilidades que a organização de apoio tem em um projeto de voluntariado.

-Preparar o voluntário para a atividade:

- Apoiar o voluntário com o registo no portal do Corpo Europeu de Solidariedade.
- Fornecer informações sobre o projeto, atividades, tarefas, dinheiro de bolso e outros possíveis apoios, bem como outras informações importantes que ajudam os voluntários a cumprir as suas expectativas e a prepararem-se para o projeto.
- Informar sobre Youthpass, OLS e direitos e responsabilidades e distribuir kits de informações sobre Corpo Europeu de Solidariedade.
- Apoie o voluntário com reservas de viagens.
- Certifique-se de que o voluntário assina um acordo com a (s) organização (ões) do projeto
- Certifique-se de que o voluntário recebe o Cartão Europeu de Seguro de Doença, EHIC ou documentos correspondentes.

-Apoiar o voluntário durante o projeto



- Seja um mediador do voluntário e da organização anfitriã
- Mantenha contato com o voluntário
- A organização de suporte também pode ser responsável por certas tarefas que geralmente estão envolvidas o papel da organização anfitriã, como Youthpass e OLS.

- Apoie o voluntário quando ele retornar ao seu país de origem

- Certifique-se de que o voluntário tenha a oportunidade de trocar experiências e compartilhar as aprendizagens alcançadas.

Incentive o voluntário a participar em atividades onde possa partilhar a experiência e resultados do projeto.

- Apoiar o voluntário em planos de futuros empregos, estágios e oportunidades de formação.
- Certifique-se de que o voluntário participa no evento anual do European Solidarity Corps.

- É necessário recrutar voluntários através da plataforma do Corpo Europeu de Solidariedade?

A seleção não precisa ser feita através da Plataforma do Corpo Europeu de Solidariedade. No entanto, independentemente do processo de seleção, é necessário o voluntário inscrever-se na plataforma para que possam oficializar a seleção do mesmo para o projeto. Pois só com o processo completo na plataforma a informação do mesmo ficará disponível na Mobility tool para o relatório final.

- Como fazemos uma correspondência entre o voluntário que escolhemos e o lugar do voluntariado?

Cada voluntário recebeu um número de 10 dígitos que permite que encontre facilmente voluntários para combinar com sua organização. Como referido, isso deve ser feito



independentemente de já ter adicionado os lugares de voluntariado ou não. Se já encontrou voluntários, pergunte quais os números que lhes foram atribuídos, a fim de procurá-los rapidamente e criar correspondências.

Como organização, também pode pesquisar no banco de dados os voluntários mais adequados para seu projeto.

Para obter mais informações sobre o procedimento de correspondência, consulte o Guia do Utilizador da Plataforma no seguinte link [https://europa.eu/youth/sites/default/files/pass_user_guide_v2-0 - 2019-09-23 v17.pdf](https://europa.eu/youth/sites/default/files/pass_user_guide_v2-0_-_2019-09-23_v17.pdf)

- O voluntário nunca aceitou a oferta que enviamos através da Plataforma do Corpo de Solidariedade e agora a oferta expirou e o voluntário não pode aceitá-la. O que fazemos?

É necessário que refaça o processo desde o início. Para refazer o processo, é necessário que tenham passado os 15 dias em que a oferta está ativa.

4 - Alterações aos projetos

As alterações podem ocorrer em todos os tipos de projetos. No entanto todas as alterações devem ser comunicadas previamente à Agência Nacional, pois algumas delas carecem de autorização prévia do Diretor da Agência Nacional.

- O que fazemos se um participante for impedido / tiver que interromper durante o período de mobilidade ou se uma atividade tiver que ser encurtada / cancelada devido a circunstâncias fora do nosso controle?

Se um participante for impedido devido a uma doença repentina ou se uma atividade tiver que ser cancelada ou encurtada devido a circunstâncias além do seu controle, isso pode ser considerado Força Maior. Se for considerada Força Maior, os custos decorrentes de mobilidades



/ atividades podem ser considerados elegíveis para financiamento, mesmo que não tenham sido realizados conforme planejado. O coordenador do projeto deve contactar a Agência Nacional para saber se um pedido de Força Maior é ou não relevante.

- É possível mover os custos entre custos de viagem e suporte organizacional dentro de uma atividade?

O orçamento é baseado em montantes padrão por participante / dia e viagens em bandas de distância em termos das viagens reais (faixas de distância através da "calculadora" da Comissão da UE).

A contribuição é baseada no número de participantes / dias / distâncias para viagens, etc. O orçamento pode ser usado para realizar o projeto da melhor maneira. Se houver menos participantes ou se alguém ficar menos tempo do que o planejado, você receberá menos suporte organizacional em grau correspondente. Também significa que depende de você como o "orçamento" gerado pelos valores padrão deve ser usado dentro do projeto para realizar as atividades da melhor maneira.

- É possível movimentar o orçamento entre as atividades durante o projeto? Por exemplo, se você perceber que uma atividade se torna mais barata ou mais cara devido, por exemplo, a passagens de comboio / hotéis mais caros em uma data específica?

O orçamento é baseado em montantes padrão por participante / dia, e viagens em bandas de distância em termos das viagens reais (faixas de distância através da "calculadora" da Comissão da UE).

A contribuição é baseada no número de participantes / dias / distâncias para viagens, etc. O orçamento pode ser usado para realizar o projeto da melhor maneira. Se houver menos participantes ou se alguém ficar menos tempo do que o planejado, você receberá menos apoio organizacional em um grau correspondente. Isso também significa que depende de você como



o "orçamento" gerado pelos montantes padrão deve ser usado dentro do projeto para realizar as atividades da melhor maneira.

- É possível mudar a organização parceira no projeto de voluntariado?

Sim, é possível substituir a organização de apoio após a aprovação do projeto pela Agência Nacional.

O requisito é que a organização de suporte para a qual você muda deve ter um Selo de Qualidade válido antes do início da atividade. A mudança da organização anfitriã em um projeto é avaliada caso a caso.

- É possível alterar a data de atividade?

Sim é. Deverá comunicar previamente todas as alterações à Agência Nacional para que possamos ter conhecimento das mesmas e garantir que não há problemas para você antes do relatório final. Não há problema em mudar o tempo de sua atividade, desde que as novas datas estejam dentro do período aprovado do projeto.

5 - Relatório Final/ Mobility Tool

- Não compreendo como incluo os custos excepcionais no relatório final?

Todos os custos excepcionais devem ser registrados nas respectivas mobilidades de cada participante (por exemplo, para despesas de visto ou ajuda / apoio especial para um indivíduo específico). Se não houver nenhuma pessoa ligada a custos excepcionais, você pode colocar todos os custos em uma pessoa adequada em algum lugar do projeto que esteja nas mobilidades. Não se esqueça de anexar os recibos de suas despesas em conexão com a apresentação do relatório final. A Agência Nacional apenas terá em consideração e concederá os custos que são reportados com os recibos.



- Não consigo adicionar os voluntários que participaram do meu projeto no Mobility Tool +. Quando seleciono "criar" na guia "participantes", não posso escolher adicionar um "jovem". Como é que eu?

É preciso sincronizar com o Portal Europeu da Juventude clicando em "recuperar agora". Se ainda não obteve nenhum nome na lista, pode ser porque o voluntário não aceitou sua oferta no PASS. Em seguida, certifique-se de que isso é feito e sincronize novamente.

6 - Coronavírus:

- Eu estava em mobilidade Erasmus + ou Corpo de Solidariedade Europeu em outro país, mas tive que voltar para casa. Devo manter minha bolsa?

Se voltou para casa mas a) ainda tem despesas direta e exclusivamente vinculadas à sua estadia no país de destino, como arrendamento e luz e / ou b) está participar em atividades de aprendizagem virtual ou outras atividades virtuais (se a instituição / organização no país de destino disponibilizou, como alternativa às atividades originalmente planeadas), então sim, você pode manter sua contribuição.

Além disso, você pode obter um reembolso de custos adicionais de viagem em que possa ter incorrido. Deve consultar a sua instituição / organização de apoio (sujeito à disponibilidade de fundos adicionais da UE à disposição da organização para a sua atividade).

Se após regressar não tiver despesas no país de destino, poderá ter que devolver a parte da bolsa, cobrindo o período entre a data em que encerrou sua experiência de mobilidade e a data planeada para o fim da atividade.

- Eu estava numa atividade do Corpo de Solidariedade Europeu em outro país, mas minha atividade foi cancelada porque a organização fechou. Não pude voltar para meu país de origem. Posso manter meu dinheiro de bolso?



Se ficar no país de destino e a) ainda tem despesas direta e exclusivamente vinculadas à sua estadia naquele país e / ou b) está a participar de atividades virtuais (se a organização anfitriã disponibilizou alternativas online às atividades originalmente planejadas) então sim, pode ficar com a verba.

Da mesma forma, nos casos acima, a organização também pode obter o subsídio para cobrir outras despesas relacionadas com a sua estadia.

- A situação atual, devido à pandemia provocada pela Doença do Corona Vírus não me permite implementar as atividades previstas, o que é possível fazer?

Pode adiar a atividade, reagendando a mesma dentro das datas de projeto previstas. Caso não seja possível, poderá solicitar adiamento da data de fim do projeto, para o máximo previsto no Guia do Programa, para a tipologia do projeto em questão.

Podem igualmente oferecer aos participantes a possibilidade de continuarem ou iniciarem as suas atividades através de atividades virtuais, que deverão incluir uma mobilidade presencial numa data posterior se e quando a situação o permitir. Estas alterações têm de ser previamente analisadas pela Agência Nacional e comportam uma redução no orçamento atribuído.

- O meu projeto já tem a duração máxima prevista no Guia, no entanto, devido à pandemia não posso realizar as atividades, o que posso fazer?

A título excepcional, a Comissão permite o adiamento, para até mais 12 meses, apenas para projetos submetidos até ao primeiro Round de 2020. Os projetos submetidos no Round 2 e os que irão ainda ser submetidos, devem reger-se pelas regras normais do Guia.

- As despesas de viagem de uma atividade cancelada por causa da pandemia antes do início da mesma podem ser reembolsadas?



Podem ser reembolsadas as despesas de viagem que não foram cobertas por outros meios (e.g., seguro, agência de viagens, companhia aérea, outras fontes de financiamento). Esta situação terá de ser devidamente descrita em relatório final acompanhada da respetiva fatura e comprovativos que demonstrem que foi solicitado o reembolso das despesas em questão e que as mesmas não foram reembolsadas ou reembolsadas parcialmente.

- Não podendo realizar a atividade presencial posso substituir por uma atividade virtual?

Se não for possível adiar a atividade, mesmo que a duração do projeto seja prolongada, poderá ser solicitada a alteração para realização de uma atividade virtual. Esta situação tem de ser devidamente justificada e comunicada à Agência Nacional.

- Sendo aprovado a alteração da atividade presencial para virtual, o que acontece à verba aprovada para as viagens?

Se não for implementada nenhuma atividade presencial no projeto, as organizações não têm direito a receber o valor atribuído para os custos com as viagens.

- No caso de serem implementadas atividades virtuais, a identificação e o reconhecimento dos resultados de aprendizagem devem abranger ambas as atividades (virtual e presencial)?

Sim, ambas as atividades e os respetivos conhecimentos e aptidões adquiridos devem ser identificados no respetivo certificado de reconhecimento e validação de competências.